



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

Quarta-feira • 13 de Setembro de 2023 • Ano XV • Nº 922

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - André Gessé Morais / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKE1QZBBQZA2OUY4QTU1OD

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 019/2023

de 13 de setembro de 2023

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS a Servidora Pública Municipal Sr.^a NILDECI DOS SANTOS DE SOUZA MOREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III - Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II - Das férias. Dentre os Artigos 67 a 72.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com Inciso VIII do Art. 42.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI - Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder, em parcela única, de acordo com o artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama (Lei Municipal nº048 - 29/11/2017), FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08.2021/08.2022, para a seguinte Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA:

I - Sr.^a NILDECI DOS SANTOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 004.

Parágrafo único. A Servidora supramencionada, irá usufruir 30 dias de férias, prontamente iniciado em 11/09/2023, devendo retornar as suas atividades normais em 11/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em 13 de setembro de 2023.

André Gessé Morais
PRESIDENTE